



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 2.035**, de 06 de dezembro de 2023.

**Dá nome a Posto de Saúde da Família – PSF do Bairro Nicolini, nesta cidade e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Posto de Saúde da Família – PSF, denominado “PSF DO NICOLINI”, instalado na Rua Cesário de Barros, nº 330, no Bairro Nicolini, nesta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, a partir da vigência desta lei passa a denominar-se em toda a sua extensão: “**PSF JOSÉ ANTÔNIO NICOLINI**”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias à implantação das nomeações previstas nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023. 80º de Emancipação Política.

*João Rufino Sobrinho*  
Prefeito Municipal

*Deusely Elizeu da Silva*  
Secretária Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06 / 12 / 2023.

*Nara Isnayla Oliveira Gomes*  
Matriculada 030.420/1714